

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. N°057/2026

Ilha Comprida, 17 de abril de 2026.

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,


É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com o repasse da Secretaria Estadual de Governo e Relações Institucionais, através da Emenda Parlamentar Especial n° 2026.016.83605, para a aquisição de maquinas/equipamento (trator), no valor de R\$ 101.065,91, sendo 100.000,00 (cem mil reais) recursos estaduais e R\$ 1.065,91 recursos municipais, conforme Plano de Trabalho.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em CARÁTER DE URGÊNCIA.

  
MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA  
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor  
Milton César Pires  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
ILHACOMPRIDA/SP.

  
RECEBIDO  
17/04/2026  
16:38

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 057/2026

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO			
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE			
02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE			
15.452.0021.2052	LIMPEZA, MANUTENÇÃO VIÁRIA E DRENAGEM URBANA			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	803.0001	100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 100.000,00</b>

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com o repasse da secretaria Estadual de Governo e Relações Institucionais, através da Emenda Parlamentar Especial nº 2026.016.83605, para a aquisição de máquinas/equipamento.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 17 DE ABRIL DE 2026.

  
MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA  
Prefeita Municipal